**PROJETO DE LEI Nº 2728, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**
(Autoria do Poder Executivo)

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 142.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2023, no valor de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO: | 04 | - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| UNIDADE: | 03 | - ENCARGOS | |
| 28.843.0000.0003 | | - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA | |
| 3.4.6.91.71.00.000000 | | - Principal da Dívida Contratada Resgatada | R$ 142.000,00 |
| | | Recurso: 1 – Livre | |

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do exercício do ano de 2023, no valor de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO: | 04 | - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| UNIDADE: | 03 | - ENCARGOS | |
| | 413 | - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA | |
| 3.4.6.90.71.00.000000 | | - Principal da Dívida Contratada Resgatada | R$ 142.000,00 |
| | | Recurso: 1 - Livre | |

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

**JUSTIFICATIVA**
**AO**
**PROJETO DE LEI Nº 2728, DE 17 DE MARÇO DE 2023**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Especial por redução orçamentária, no exercício do ano de 2023, no valor de R$ 142.000,00, em virtude de separação da amortização de dívida de financiamentos como o do RPPS. Esta foi uma recomendação do Tribunal de Contas do Estado /RS, tratando-se apenas da alteração de numerações, pois a mesma passará a ser uma despesa intra-orçamentária.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2728, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br